

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 003 / 2009

Convertido na Lei Nº. 1.062 / 2009

"Declara de Utilidade Pública as Creches Pingo de Ouro (Pedra Menina), Bem Estar do Menor e o Abrigo São Vicente de Paulo, todas entidades filantrópicas".

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho (MG), faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara-se de utilidade pública a Creche Pingo de Ouro, localizada no distrito rural de Pedra Menina, a Creche Bem Estar do Menor e o Abrigo São Vicente de Paulo, todas entidades filantrópicas em atividade no Município de Rio Vermelho (MG).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios de cooperação com as entidades mencionadas no *caput* deste artigo, para arcar com parte das despesas dos Convenientes, tais como, material de consumo, bens e serviços, disponibilizar espaço físico, ceder funcionários, entre outras.

Art. 2º. As citadas entidades, tornadas ou declaradas de utilidade pública, ficam aptas a receber recursos municipais, estaduais e federais para atender as finalidades dispostas em seus atos constitutivos.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho (MG), 08 de janeiro de 2009.

Aprovada "Unanimemente" na
Reunião de 12 de janeiro de 2009

Carlos Wilson Ventura Batista
Carlos Wilson Ventura Batista
Prefeito Municipal

Pedro Luzia Antunes da Silva
Pedro Luzia Antunes da Silva
Presidente da Câmara

"Sancão:"

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho no uso legal de suas atribuições sanciona a presente Lei, mando portanto que a divulgue, a registre e publique - se como nela se contém; afixando - a, tanto no "saguão" da Câmara como no "Atrio" da própria Prefeitura.